



ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE, SEGUNDA COLOCADA NA SOMATÓRIA DE PONTOS RESULTANTE DAS ANÁLISES DOS ENVELOPES 1 – PROPOSTA TÉCNICA E 2 – PROPOSTA DE PREÇO, APRESENTADOS PARA O LOTE 03 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS N.º 04/2024, APÓS A DESISTÊNCIA DA PRIMEIRA COLOCADA; PARA O IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS), EM PRÉDIO MUNICIPAL.

Às onze horas e três minutos do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Centro de Referência em Educação, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, contando também com a presença do representante da Organização da Sociedade Civil Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE, Sra. Fernanda Taís Franzolin, portador do CPF n.º: 279.██████-08, para abertura do envelope 3, contendo os documentos de habilitação da OSC, segunda colocada na somatória de pontos resultante das análises dos envelopes 1 – proposta técnica e 2 – proposta de preço, apresentados para o Lote 3 do edital em epígrafe, após a desistência da primeira colocada. Dando início aos trabalhos, verificou-se a integridade do envelope e iniciou-se a abertura. Em seguida, os documentos foram rubricados pelo representante da Organização da Sociedade Civil presente e por Elaine Cristina de Lima Rodrigues, representando a Comissão de Seleção, e organizados para posterior análise. Ato contínuo, a comissão iniciou a análise dos documentos de habilitação apresentados, conforme ficha de avaliação, concluindo pela HABILITAÇÃO da proponente Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE no Lote pretendido, porém, condicionado à apresentação do Protocolo de atendimento ou da Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) previamente à assinatura do contrato, considerando a apresentação, que a Instituição apresentou documentos que comprovam a problemática com o sistema de emissão da CRF por parte da Caixa Econômica Federal, visto que há um problema junto ao órgão que emite a referida certidão, não podendo ser penalizada a proponente por este fato. Aberta a palavra para eventuais manifestações, a representante da OSC “IGEVE” manifestou sua renúncia ao direito de recurso, antecipando-se então para a fase de homologação quanto a este lote. Ficou acordado que o conteúdo do envelope será digitalizado e publicado no site da Secretaria da Educação. Após a leitura e assinatura da Ata pelos presentes e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos.

Elaine Cristina de Lima Rodrigues

Fernanda Taís Franzolin

Felipe Rubinato Seabra

Jefferson Sergio Calixto

Maria Angélica Martins Alves Porto